Publicado no
DOM/ES Nº 2.420
Em 26 / 12 / 2023

CÂMARA MUNICIPAL DE IBIRAÇU
Publicado no quadro de aviso conforme
artigo 75 da Lei Orgânica Municipal.
Em, 26 / 12 / 2023
Ass. _____

PORTARIA CMI N.º 057/2023

Dispõe sobre a concessão de férias regulamentares à servidora que denomina.

O Presidente da Câmara Municipal de Ibiraçu, Estado do Espírito Santo, no uso de suas atribuições legais e regimentais, e;

Considerando o pedido formulado através do processo administrativo nº 108/2023;

Considerando o que dispõem os arts. 133 e 135 da Lei Municipal nº 2.641/2005 e suas alterações;

Considerando que a servidora em questão faz jus às férias regulamentares solicitada, tendo em vista a conclusão do período aquisitivo das mesmas, conforme comprovado nos autos do processo supracitado;

RESOLVE:

Art. 1º - Conceder à servidora ***MARIA LÚCIA REALI RECLA***, ocupante do cargo de Oficial Técnico Contador da Câmara Municipal de Ibiraçu, trinta dias de férias regulamentares relativas ao período aquisitivo de 13/11/2022 a 12/11/2023, a serem gozadas em dois períodos distintos, sendo o primeiro de 02/01/2024 a 21/01/2024 e o segundo de 15/07/2024 a 24/07/2024, bem como a conversão de 1/3 (um terço) das mesmas em espécie, conforme possibilita o art. 133 da Lei Municipal nº 2.641/2005 (Estatuto dos Servidores Públicos do Poder Legislativo).

Art. 2º - A conversão de 1/3 (um terço) das férias em espécie compreende os dez últimos dias, ou seja, do dia 12/01/2024 a 21/01/2024, devendo a fruição das férias ocorrer a partir de 02/01/2024, com o retorno do servidor beneficiário às suas atividades normais em data de 12/01/2024.

Art. 3º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se, registre-se e cumpra-se.

Plenário Jorge Pignaton, em 21 de dezembro de 2023.

BRENO LUCIO ANDRADE OLIVEIRA
Presidente

Registrada nesta Secretaria, em 21 de dezembro de 2023.

ISABELLA GOMES BOTTAN LOMBARDI
Técnico Legislativo